



Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTE

Av. Santo Antônio - Centro - Fone/Fax: (0**49) 626 0012
CEP 89905-000 - CNPJ 01.612.528/0001-84
E-mail: bandeirante@smo.com.br

LEI N.º 327/2002.

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais) e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Bandeirante, Estado de Santa Catarina,

FAÇO saber a todos os habitantes deste município que a edilidade municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder por ato próprio a abertura de Crédito Adicional Suplementar até a importância de R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais), destinado a reforçar as dotações abaixo discriminados e constantes do Orçamento Municipal vigente, a saber:

07 Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo	
01 Departamento de Educação	
12.361.0188.2016	Adm dos Bens e Serviços do Ensino Regular
3.1.9.0.11.00.00.49	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
	R\$ 50.000,00
Total	R\$ 50.000,00

Art. 2º Para a cobertura do Crédito autorizado no artigo anterior deste ato, fica igualmente o Chefe do Poder Executivo Municipal, a efetuar a seguinte anulação parcial da dotação abaixo discriminada e constante do orçamento municipal vigente:

07 Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo	
02 Departamento de Cultura, Esporte e Turismo	
13.392.0247.1019	Aquis.Imóv.Constr.Equipto Casa Municipal da Cultura
4.4.90.51.00.00.49	Obras e Instalações
	R\$ 50.000,00
Total	R\$ 50.000,00

Art. 3º Ficam igualmente alteradas na forma transcrita nos artigos anteriores desta Lei, as Leis Municipais relativas ao PPA e LDO do presente exercício financeiro.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bandeirante - SC, em 18 de dezembro de 2002.

JOSÉ CARLOS BERTI
Prefeito Municipal

CLAUDIR ROQUE MOCÉLLIN
Secretário Municipal de Administração e Fazenda

Certidão

A to
 Relatório
Certifico que o presente Processo Licitatório
foi publicado no mural público desta prefeitura
municipal, de 18/12/02 até 30/12/02
conforme Lei Municipal nº 006/97 de 31/01/1997

Ana Paula Beckenkamp
Responsável
Administrativa